



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.668 DE 10 OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 976.000,00 (Novecentos e setenta e seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de Outubro de 2023, 384 da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 10 de Outubro de 2023.

Hamilton José de Oliveira Júnior
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações
Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 10/10/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15668/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	24.01.1009.2.039.10.301.339008.01.3050000	400.000,00
	26.01.5003.2.333.15.451.339008.01.1100000	151.000,00
	26.01.5010.2.334.04.122.339039.01.1100000	16.000,00
	26.01.5010.2.329.15.122.339039.01.1100000	21.000,00
	26.01.5003.2.333.15.451.339039.01.1100000	10.000,00
	30.01.3002.2.230.13.122.339039.01.1100000	4.000,00
	30.01.3002.2.089.13.392.339039.01.1100000	10.000,00
	33.01.8001.2.347.15.452.339039.01.1000101	2.000,00
	35.01.5005.2.364.16.482.339039.01.1100000	2.000,00
	36.01.7001.2.311.04.122.339039.01.1100000	2.000,00
	27.01.5001.2.340.15.452.339039.01.1100000	30.800,00
	35.01.5005.2.364.16.482.339008.01.1100000	1.400,00
	36.01.7001.2.311.04.122.339008.01.1100000	29.300,00
	36.01.7001.2.358.04.122.339039.01.1100000	79.000,00
	33.01.8001.2.347.15.452.339008.01.1000101	67.000,00
	27.01.5010.2.315.15.122.339008.01.1100000	61.000,00
	36.01.7001.2.358.04.122.339008.01.1100000	30.000,00
	36.01.7001.2.358.04.122.339008.01.1100000	10.000,00
	30.03.3002.2.102.13.392.336045.05.3120020	10.000,00
	30.03.3002.2.102.13.392.336045.05.3120020	7.000,00
	36.01.7001.2.311.04.122.339039.01.1100000	500,00
	34.02.7003.2.262.03.092.449052.03.1000102	32.000,00
	Total Suplementação:	976.000,00

Anulação	Dotação	Valor
	24.02.1011.2.305.10.302.335085.01.3020000	400.000,00
	26.01.5003.2.176.26.782.339039.01.1100000	151.000,00
	26.01.5003.2.176.26.782.339039.01.1100000	16.000,00
	26.01.5003.2.176.26.782.339039.01.1100000	21.000,00
	26.01.5003.2.176.26.782.339039.01.1100000	10.000,00
	26.01.5003.2.176.26.782.339039.01.1100000	4.000,00

Assinado por 4 pessoas: HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e MARCO ANTÔNIO CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/0023-115C-41BA-CA92> e informe o código 0023-115C-41BA-CA92



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 10/10/2023

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15668/2023
Lei Orçamento: 5801/2022

26.01.5003.2.176.26.782.339039.01.1100000	10.000,00
26.01.5003.2.176.26.782.339039.01.1100000	2.000,00
26.01.5003.2.176.26.782.339039.01.1100000	2.000,00
26.01.5003.2.333.15.451.339039.01.1100000	2.000,00
26.01.5003.2.176.26.782.339039.01.1100000	30.800,00
26.01.5003.2.176.26.782.339039.01.1100000	1.400,00
21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	29.300,00
21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	79.000,00
21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	67.000,00
21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	61.000,00
21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	30.000,00
19.01.7001.2.359.04.122.339008.01.1100000	10.000,00
30.03.3002.2.102.13.392.339039.05.3120020	10.000,00
30.03.3002.2.102.13.392.339036.05.3120020	7.000,00
23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000	500,00
26.01.5006.1.114.17.512.449051.02.1000113	32.000,00
Total Anulação:	976.000,00

Assinado por 4 pessoas: HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA e MARCO ANTÔNIO CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/0023-115C-41BA-CA92> e informe o código 0023-115C-41BA-CA92



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0023-115C-41BA-CA92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 09/11/2023 08:31:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 09/11/2023 08:38:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 09/11/2023 08:38:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTÔNIO CAMPOS (CPF 071.XXX.XXX-21) em 09/11/2023 09:57:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/0023-115C-41BA-CA92>